



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

CAMPUS CABEDELO CENTRO
Edital DDE/CC nº 14/2025, de 16 de abril de 2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PSCS 2025 – UAB/IFPB 2025.1 e 2025.2 - CURSOS SUPERIORES - EDITAL Nº 15/2025

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do Campus Cabedelo Centro, de acordo com as disposições da legislação em vigor, CONVOCA, por meio deste edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso no curso de graduação em licenciatura em pedagogia (UAB/IFPB) ofertados pelo IFPB por meio do PROCESSO SELETIVO PSCS 2025, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#).

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores de graduação do IFPB através do PSCS 2025 UAB/IFPB 2025.1 e 2025.2 - Cursos Superiores serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

1.2.4 Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.

1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

1.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.

1.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).

1.5.2 Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.6 A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

1.6.1 A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.

1.6.2 As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades

1.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

1.7.1 As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

1.8 O procedimento de verificação VIRTUAL do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.

1.9 Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.

1.10 (a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.

1.11 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.

1.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

1.12.1 Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações.

1.14 Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclararam pretos e pardos, será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram indígenas, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores de graduação do IFPB através do PSCS 2025 UAB/IFPB 2025.1 e 2025.2 - Cursos Superiores deverão comparecer à sala virtual para o processo de aferição da autodeclaração, no dia e horário previsto no ANEXO I deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores de graduação do IFPB através do PSCS 2025 UAB/IFPB 2025.1 e 2025.2 - Cursos Superiores, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.2.1 Os candidatos(as) AUTODECLARADOS INDÍGENAS deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 22 a 27 de abril de 2025, anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista no edital de matrícula da chamada regular ou chamada da lista de espera (inserir o edital de matrícula correspondente). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.

3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, utilizando o e-mail: dde.cc@ifpb.edu.br, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/edicao/358/> (Edital 08/2025 - 1ª Etapa - CHAMADA REGULAR -

PSCS 2025.1 /2025.24.2).

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

4.1.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

3.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível e m : <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/edicao/358/> (Edital 08/2025 - 1ª Etapa - CHAMADA REGULAR - PSCS 2025.1 /2025.24.2)

Cabedelo/PB, 16 de abril de 2025.

George Glauber Félix Severo (2087680)

Diretor de Desenvolvimento e Ensino
Portaria nº 1.530/2023 - Reitoria

ANEXO I

1. Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos superiores do IFPB através do SISU 2025 deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 22 a 27 de abril de 2025, anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da chamada regular/lista de espera - Edital 08/2025 - 1ª Etapa - CHAMADA REGULAR - PSCS 2025.1 /2025.24.2 e comparecer à sala virtual no dia e horário previsto, de acordo com quadro a seguir:

Observação: Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 22 a 27 de abril de 2025 e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada regular - Edital 08/2025 - 1ª Etapa - CHAMADA REGULAR - PSCS 2025.1 /2025.24.2. Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

POLO CAMPINA GRANDE

Data: 24 de abril de 2025

Horário de chegada na sala virtual: 15:00 até às 15h30 (ordem de chegada)

Endereço eletrônico da Sala Virtual: <https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-cabedelo-centro>

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SALA VIRTUAL
CRISTIANE XAVIER SILVA	36	Data: 24 de abril de 2025 Horário de chegada na sala virtual: 15:00 até às 15h30 (ordem de chegada) Endereço eletrônico da sala virtual: https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-cabedelo-centro
LEONIA FERNANDES AVELINO	37	
EDUARDO VIRGINIO DA SILVA	39	
MATHEUS LUIZ FRANCO GUEDES DA SILVA	41	
CELSO RICARDO PEDRO DOS SANTOS	42	
NAIANE MATOS OLIVEIRA	43	
GUSTAVO GUILHERME DA SILVA NUNES	46	
MOEMA KELLY NOGUEIRA DE SA	47	
VENILSON ROSA DO CARMO	54	
MARIA TAYZZI SOARES BRITO	56	
MARINA DE SOUZA MARTINS NETA	81	
MORGANA TAMARA SILVA E CASTRO	116	
RENAN DE OLIVEIRA SILVA	119	
ELANE DA SILVA SALVADOR	120	
CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	123	
ANTONIA SABRINA HENRIQUE DOS SANTOS	131	
MARIA TEREZA SILVA BARBOSA	139	
ESTER ABIGAIL NUNES DA SILVA	140	
KAYANA FREIRE DA SILVA PEREIRA	143	
TAUANA DA SILVA SOUZA	149	

POLO CONDE

Data: 25 de abril de 2025

Horário de chegada na sala virtual: 08:00 até às 08h30 (ordem de chegada)

Endereço eletrônico da sala virtual: <https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-cabedelo-centro>

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SALA VIRTUAL
ANALIDE MINÉIA DA SILVA	38	Data: 25 de abril de 2025 Horário de chegada na sala virtual: 08:00 até às 08h30 (ordem de chegada) Endereço eletrônico da sala virtual:
ÁQUILA DA SILVA SANTOS	39	
FABIO ALESSANDRO PASSERINE	41	
TAÍZA NUNES DOS SANTOS LIMA	42	
LUTT GARDS JERÔNIMO DE SOUZA LIMA	44	
WIDSON CARVALHO ALVES DA SILVA	46	
JHONATHAN PEREIRA	48	
NATALIA GABRIELE PEREIRA DA SILVA	57	
BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES	59	
JOAO RAFAEL DA SILVA SOARES	60	

MARLI COSTA JOFFRE	61
STEFANY DE JESUS SILVA SOUZA	62
TATIANE ALVES DOS SANTOS SILVA	63
GIRLANE LIMA DAMASCENO	69
SONIA MARIANA FARIAS VILANOVA E SILVA	74
ADRIANA SOARES DE ARAÚJO	76
LILIANE AMORIM DA SILVA	77
HELINNE RAFFAELI PEREIRA LOPES	78
ANTÔNIO DE JESUS MEIRELES	83
HELLEN FARYSA DE SOUSA LUCENA	85

<https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-cabedelo-centro>

POLO CUITÉ DE MAMANGUAPE

Data: 25 de abril de 2025

Horário de chegada na sala virtual: 10:00 até às 10h30 (ordem de chegada)

Endereço eletrônico da sala virtual: <https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-cabedelo-centro>

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SALA VIRTUAL
FRANCIELE LUIS DA SILVA	33	<p>Data: 25 de abril de 2025</p> <p>Horário de chegada na sala virtual: 10:00 até às 10h30 (ordem de chegada)</p> <p>Endereço eletrônico da sala virtual:</p> <p>https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-cabedelo-centro</p>
GÉSICA SANTOS RIBEIRO	35	
PAULO VICTOR DA COSTA RIBEIRO	37	
WILLIANA VITÓRIA BEZERRA OLIVEIRA	38	
ROMARIO DE LIMA DOS SANTOS	41	
ALERANDRO SOARES DA SILVA	42	
LORENA ISABEL SANTOS DE LIMA	43	
FRANCISCA EVANILSA FERNANDES MOREIRA	45	
SUELEN RIVANY PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA	46	
MARINÊS BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	47	
FRANCYS CAVALCANTE FRANÇA	48	
SEVERINO FERNANDES DA SILVA NETO	49	
WIGHINA JAMILLY DA SILVA RODRIGUES	51	
MESSIAS INÁCIO DA SILVA CAVALHO	52	
FLÁVIO BENÍCIO DE ALMEIDA	54	
JANAINA ALVES DE ARAUJO DO NASCIMENTO	55	
CLEISON DA SILVA PEREIRA	57	
MARCIANA DOS SANTOS	58	
LORENNA CUSTODIO GUERRA	60	
ROSILANE SILVA DO NASCIMENTO	61	

POLO MARI

Data: 28 de abril de 2025

Horário de chegada na sala virtual: 08:00 até às 08h30 (ordem de chegada)

Endereço eletrônico da sala virtual: <https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-cabedelo-centro>

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SALA VIRTUAL
VIVIANE BERNARDO DOS SANTOS	36	<p>Data: 28 de abril de 2025</p> <p>Horário de chegada na sala virtual: 08:00 até às 08h30 (ordem de chegada)</p> <p>Endereço eletrônico da sala virtual:</p> <p>https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-cabedelo-centro</p>
SIMONE LIRA DA SILVA BARROS	37	
JACELINO DA SILVA FREITAS	39	
JOÃO MARIA MAX MONTEIRO DO NASCIMENTO	43	
MARCOS SALE DE SOUZA	46	
IZABEL CRISTINA DIAS DA SILVA	52	
ROBSON SILVA DE MOURA	53	
EDIANE OLIVEIRA DA SILVA	54	
ELIZIANNE RAQUEL APARECIDA OROZIMBO	57	
GLAYDSON SALUSTIANO DA SILVA	58	
JEOVANA FURTUNATO DE MENDONÇA	64	
MARIA VITÓRIA PESSOA DOS SANTOS	66	
MAURINA GOMES DO NASCIMENTO	67	

GENALE LUIS DOS SANTOS	68
AMANDA DOS SANTOS SAMPAIO	70
MARCELO FELICIANO DA SILVA	71
ELIAS LINHARES DE MELO	72
FRANCISCO FELISMINO PONTES JUNIOR	77
ANDRÉ DA SILVA SOUSA	81
PAOLA GONÇALVES	83

POLO LUCENA

Data: 28 de abril de 2025

Horário de chegada na sala virtual: 10:00 até às 10h30 (ordem de chegada)

Endereço eletrônico da sala virtual: <https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-cabedelo-centro>

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SALA VIRTUAL
ALEXSANDRO COSTA DA SILVA	34	<p>Data: 28 de abril de 2025</p> <p>Horário de chegada na sala virtual: 10:00 até às 10h30 (ordem de chegada)</p> <p>Endereço eletrônico da sala virtual: https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-cabedelo-centro</p>
ANA GABRIELA DE ASSIS FERREIRA	36	
TULAYNE FELISMINO DA SILVA LIMA	38	
GUSTAVO RIQUELME DOS SANTOS BARBOSA	40	
TIAGO VICENTE DE ANDRADE SANTOS	41	
SABRINA MEDEIROS	45	
LEONALDO BRANDÃO COSTA	48	
IZABELLY FERNANDA MENEZES VALE	50	
FABIO HENRIQUE ASSIS DE MENEZES	51	
ANDREA SOARES DE SOUZA VICTOR	53	
GISELE PENA DA SILVA	60	
FRANCISCA JUCILANIA SALES DA COSTA	64	
NATALIA GOMES DA SILVA ONORIO	68	
ADRIANA SOCORRO DO NASCIMENTO	71	
VANDERLEIA MARIA CARNEIRO GONÇALVES	74	
ERICA FREITAS DE SOUZA	75	
ANTONIO AMANCIO DA SILVA FILHO	87	
MILENA SOARES DOS SANTOS	89	
EMMANUELE BEZERRA FERREIRA	91	
NATHALIA RAFAELLA RODRIGUES MARTINS SILVA	92	

POLO JOÃO PESSOA

Data: 29 de abril de 2025

Horário de chegada na sala virtual: 08:00 até às 08h30 (ordem de chegada)

Endereço eletrônico da sala virtual: <https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-cabedelo-centro>

NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SALA VIRTUAL
LUAN FERREIRA DE LUNA ALVES	52	<p>Data: 29 de abril de 2025</p> <p>Horário de chegada na sala virtual: 08:00 até às 08h30 (ordem de chegada)</p> <p>Endereço eletrônico da sala virtual: https://conferenciaweb.rnp.br/ifpb/heteroidentificacao-ead-campus-cabedelo-centro</p>
MARIA ALICE DA SILVA	58	
LAIS LIMA VIANA	59	
FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	60	
GRASIELA ALVES FERNANDES	65	
CÂMILA BARBOSA DA SILVA	69	
ISAAC EVA DA SILVEIRA	74	
SÂMELA PEREIRA GOMES	75	
KAROLAYNE SIMÕES CÉZAR DA SILVA	76	
MACIEL BARROS LIRA	83	
LUÍS HENRIQUE LOPES DA SILVA	85	
VANESSA LIMA SOUSA	93	
CRISLLANE VIANA DE ALCÂNTARA SEVERO	101	
VÍVIAN COSTA VENÂNCIO DA SILVA	105	
OBERDAN YUSSEFF DE ARAÚJO SOARES	109	
WILLIANA PEREIRA GARCIA	112	

TTALLYSSON ROBERTT ALVES DA SILVA	123
INGRYD NAYARA PINHEIRO DOS SANTOS	125
LAÉRCIO RODRIGUES DE CARVALHO	128
DAVI JONATHAN MORAIS DE ARAUJO	129
PAULINA ALVES DA SILVA	144
VANDERLÚCIO PEREIRA FÉLIX	150
REGINA LEITE DIAS	152

Documento assinado eletronicamente por:

- **George Glauber Felix Severo, DIRETOR(A)** - CD4 - DDE-CC, em 16/04/2025 23:50:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 702382
Verificador: a8b44a8c57
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706